

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

LEI Nº 1.818/2013

ALTERA A LEI Nº 1.800/2013, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DO SUPLEMENTAR **ESPECIAL** E TRABALHO DE **PROGRAMA** NO DESPESA DE NATUREZA PARA **PROGRAMA ORCAMENTO** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1°. Os Artigos 1° e 2° da Lei 1.800/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento financeiro vigente, conforme abaixo discriminados:"

orçun			F100, 702	Programa	Projeto/	Elemento de	Descrição	Fonte	Valor
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Trograma	Atividade	Despesa	HARDRING N.P. PRINCIPALITY N. P.		
							Secretaria Municipal de Saúde		
0700			17/1/9	0/2 1/599	1077	E-8-18:425-4	Fundo Municipal de Saúde		
	0701			2 'sr'	105005-000		Saide		
		10	1 6 6	- 9333	1	THE PARTY	Atenção Básica		
			301	032	4	Atenç	Auneão Básica		
			140		2.019	A RESIDENCE	Manutenção das Atividades Programa		1
			7.00	A 200 A	2.019	A300 CE-35	SF Saúde da Familia	12020000	103.294,0
			V P1			4.4.90.52.00	Equipamentos, material permanente, médico hospitalar, odontológico e unidade móvel para transporte de equipe.	12030000	105.254,00
			.8.7						
		1	1			al particular contract			
				100	DO I	1.00 (5.0)	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		103.294,00
			+		1 Trans. M	Mission Invest	TOTAL SUFLEMENTAÇÃO		

"Art. 2° - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de **repasse** Fundo a Fundo, com o Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R\$ 103.294,00 (cento e três mil e duzentos e noventa e quatro reais)."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado-ES, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS PREFEITA MUNICIPAL

Praça Pedro Vicira, 58, Centro – São José do Calçado-ES. CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612